CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 855/67. ← 855/67 ver 1.615/74

Dá denominação a Via Pública- (Rua Felipe Dias da Silva).

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Denominar-se-á Felipe Dias da Silva, a rua que tem início na Rua dos Inconfidentes com término na Rua Saldanha Marinho.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal, de Conselheiro Lafaiete, 11 de outubro 1967.

Dr. Abel Rezende Dutra- Prefeito Municipal.

Elza Maria Ribeiro André- Secretária.